



**PORTARIA N.º 013/2017**

**INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO  
PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.**

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, Sr. Jobede Reis Cirilo da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com o que recomenda o Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO que a transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa de nº 01/2016, de 29 de Setembro de 2016, instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Gestão será composta somente por membros indicados pelo atual Presidente, em vista do recebimento das informações do Ex-Presidente através da entrega do seu Relatório de Transição ao atual Presidente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Servidores e o Vereador da Mesa Diretora abaixo discriminados para comporem a Equipe de Transição de Gestão do Legislativo de Icapuí, sob a presidência do primeiro:

**Jobede Reis Cirilo da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Icapuí-CE, portador do CPF nº 033.216.603-18 e RG nº 2005010037502 SSP/CE, domiciliado à Avenida João Cirilo, S/N, Mutamba, na cidade de Icapuí/CE.

**Pedro Paulo Rodrigues Fernandes**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Mossoró-RN, portador do CPF nº 041.607.283-67 e RG nº 2673089 SSP/CE, domiciliado à Vila Minibu, S/N, Manibu, na cidade de Icapuí/CE.



**Neemias Freitas Braga**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Aracati-CE, portadora do CPF nº 660.723.603-00 e RG nº 34605182000 SSP/CE, domiciliado à Rua Jose Rangel Zaranza, S/N, Centro, na cidade de Aracati/CE.

**Francisco Jardel Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Icapuí/CE, portador do CPF nº 026.344.673-54 e RG nº 2004015080564 SSP/CE, domiciliada à Rua Teotonho Alcantara, S/N, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º. O processo de transição de gestão deverá ter início após a publicação desta Portaria e encerrar-se-á no dia 31 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único – com o objetivo de dar efetividade as atividades de transição, os servidores designados no art. 1º desta Portaria só poderão ser desligados de suas funções após exaurido o prazo constante no *caput*.

Art. 3º Os responsáveis pela administração da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Parágrafo único: Em cada reunião da Equipe de Transição deverá ser elaborada Ata onde deverá constar a indicação dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e cronograma de atendimento às demandas solicitadas.

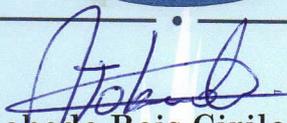
Art. 4º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal da Câmara ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o caso, os titulares dos cargos de que trata o art. 1º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí  
Em, 02 de janeiro de 2017.



  
**Jobede Reis Cirilo da Silva**  
- Presidente do Legislativo -

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 02/10/17.  
Referente a portaria nº 013/17  
instaura o regime de  
transição do poder  
legislativo de Icapuí.  
Servidor Matricula nº 00021  
